

## **Proc. Administrativo 76- 2.240/2025**

---

**De:** Isabela R. - SFIC-ORÇ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/03/2026 às 17:03:37

**Setores envolvidos:**

GABP, SECADM, SFIC-DL, SFIC-DLIC, SAMT, SAMT-DAGR, SAMT-DC, SECEDU, SS, SS-US-CAPS, SINF, SASH, SASH-COMP, DEPCON, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, MF, DEPJL

**Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Orleans — elétrica, mecânica, funilaria, pintura e hidráulica — com fornecimento de peças, para atendimento às Secretarias Municipais.**

—  
**Isabela Rodrigues**

Departamento de Licitações e Orçamentos

**Anexos:**

TR\_MECANICA\_\_assinado\_1\_.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE ORLEANS, COMPREENDENDO, DE FORMA INTEGRADA, SERVIÇOS DE NATUREZA MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABRANGENDO TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CLASSIFICAÇÃO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, INCLUINDO, DE FORMA EXEMPLIFICATIVA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Lote	Item	Desconto	Descrição	Detalhamento	Unidade	Total
1	1	percentual mínimo de desconto 20%	serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas escavadeiras hidráulicas e um rolo compactador descrito no lote 03- fornecimento de mão de obra com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	prestação de serviços de mão de obra com o maior percentual de desconto aplicado sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	sv	R\$ 50.000,00
1	2	percentual mínimo de desconto 20%	fornecimento de peças elétricas das máquinas escavadeiras elétrica e um rolo compactador descrita no lote 03 fornecimento de peças e acessórios com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	fornecimento de peças e acessórios com o maior índice de desconto aplicado à tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	pc	R\$ 100.00,00
2	3	percentual mínimo de desconto 20%	serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas retro escavadeiras e carregadeiras descrita no lote 01 fornecimento de mão de obra com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor	prestação de serviços de mão de obra com o maior percentual de desconto aplicado sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	sv	R\$ 50.000,00



2	4	percentual mínimo de desconto 20%	fornecimento de peças elétricas das maquinas, retro escavadeiras e carregadeiras descrito no lote 01- fornecimento de peças e acessorios com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor	fornecimento de peças e acessórios com o maior índice de desconto aplicado à tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	pç	R\$ 100.000,00
3	5	percentual mínimo de desconto 20%	serviço de manutenção preventiva e corretiva para recuperação de comandos de bombas hidráulicas lote 01,02,03 e 06 fornecimento de mão de obra com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	prestação de serviços de mão de obra com o maior percentual de desconto aplicado sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	sv	R\$ 600.000,00
3	6	percentual mínimo de desconto 20%	fornecimento de recuperação de comandos e bombas hidráulicas lotes 01,02,03 e 06 fornecimento de peças e acessorios com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor	fornecimento de peças e acessórios com o maior índice de desconto aplicado à tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	pç	R\$ 850.000,00
4	7	percentual mínimo de desconto 20%	serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica das máquinas motoniveladora descrita no lote 02	prestação de serviços de mão de obra com o maior percentual de desconto aplicado sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	sv	R\$ 35.000,00
4	8	percentual mínimo de desconto 20%	fornecimento de peças e assessorios eletricos de motoniveladora do lote 02, fornecimennto de peças e assessorios com maior percentual de desconto	fornecimento de -mão- de- obra, de peças e de acessórios com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	pç	R\$ 80.000,00

5	9	percentual mínimo de desconto 20%	serviço de solda e torno para manutenção preventiva corretiva referente ao lotes 01,02,04,05 e 06. fornecimento de mão-de-obra, peças e acessórios com maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamento eletrônica cilia/traz valor- serviço de solda e torno para manutenção preventiva e corretiva referente aos lotes 01,02,03,04 e 06. fornecimento de mão-de-obra, tabela de orçamento eletrônica cilia/traz valor marca:	prestação de serviços de mão de obra com o maior percentual de desconto aplicado sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	sv	R\$ 787.000,00
6	10	percentual mínimo de desconto 20%	serviço de manutenção preventiva e corretiva mecânica- caminhões e onibus e vans descritos no çote 4. (prestação de serviços de mão de obra com maior percentual de desconto aplicado sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	prestação de serviços de mão de obra com o maior percentual de desconto aplicado sobre a tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	sv	R\$ 750.000,00
6	11	percentual mínimo de desconto 20%	fornecimento de peças mecânica- caminhões, onibus e vans descrito no lote 4 (fornecimento de peças e assessorios com maior índice de desconto aplicado á tabela de orçamentação eletrônica.	fornecimento de peças e assessorios com maior índice de desconot aplicado na tabela de orçamentação eletrônica cilia/traz valor.	pç	R\$ 945.000,00
-	<b>Total</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 4.347.000,00</b>

Os itens descritos na presente planilha possuem caráter exemplificativo, abrangendo serviços e fornecimento de peças compatíveis com a frota municipal, conforme definido neste Termo de Referência, não se restringindo exclusivamente aos modelos ou equipamentos nominados.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, a qual não implica obrigação de contratação por parte da Administração, servindo como instrumento para atendimento das demandas que surgirem durante sua vigência, conforme a efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação, nos termos do art. 84 e do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores estimados constam em planilha específica integrante do processo administrativo, elaborada a partir de levantamento formal realizado junto às Secretarias Municipais demandantes, tendo caráter meramente estimativo, sendo utilizada exclusivamente para fins de planejamento, definição do limite máximo do Registro de Preços e controle administrativo, não gerando direito subjetivo à contratação integral.

## 2. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação será parcelado em lotes, conforme a natureza dos serviços de manutenção e os grupos de veículos e equipamentos atendidos, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso à Administração.

2.2 Embora a planilha constante do item “Objeto” apresente os serviços e fornecimentos, o parcelamento em lotes considera, para fins de organização da contratação e execução, a vinculação dos serviços aos respectivos grupos de veículos e equipamentos, conforme descrito a seguir:

### **LOTE 01**

01	Infraestrutura	416-E2	Retro - Caterpillar	2013
02	Infraestrutura	416-E3	Retro - Caterpillar	2015
03	Agricultura	026	Retroescavadeira JCB	3CXTT
04	Infraestrutura	3C	Retro – JCB	2019
05	Infraestrutura	XCMG	Retroescavadeira XCMG	2020
06	Infraestrutura	HL740	Carregadeira – Hyundai	2015
07	Infraestrutura	JCB 3CX	Retroescavadeira JCB	2025
08	Infraestrutura	JCB 422ZX	Carregadeira – JCB	2025

### **LOTE 02**

09	Infraestrutura	RG140B	Motoniveladora – New Holland	2011
10	Infraestrutura	120H2	Motoniveladora Caterpillar	2005
11	Infraestrutura	B845	Motoniveladora Case	2015
12	Infraestrutura	845B	Motoniveladora Case	2025

### **LOTE 03**

13	Infraestrutura	E175B	Escavadeira – New Holland	2010
14	Infraestrutura	XCMG	Rolo Compactador	2019
15	Infraestrutura	LC220	Escavadeira – Hyundai	2015
16	Agricultura	27	Escavadeira Hidráulica	2018 Modelo R140 – 9SB

### **LOTE 04**

17	Educação	MEO- 4819	Micro-ônibus Agrale/ MA 8.5 Neobus	2005/2006
18	Educação	RLB 6H88	Iveco/Bus10-190E	2020/2021

19	Educação	MFY-5696	Micro-ônibus Marcopolo – Volare V8L	2008/2009
20	Educação	MFY-5576	Micro-ônibus Marcopolo – Volare V8L	2008/2009
21	Educação	MFZ-1616	Micro-ônibus Marcopolo – Volare V	2008/2009
22	Educação	MKW-6656	Micro-ônibus Iveco/City Class 70C	2012/2013
23	Educação	MMF-1826	Ônibus Merc. Benz/Of 1519 R. Ore	2014/2014
24	Educação	MMF-1186	Ônibus Merc. Benz/Of 1519 R. Ore	2014/2014
25	Educação	QJY-2363	Ônibus VW/15 190 e OD e HD Ore	2019/2019
26	Educação	QTK-1114	Micro-ônibus VW/Neobus Mini Esc.	2019/2020
27	Esporte	MFZ-1376	Micro-ônibus Marcopolo Volare V	2008/2009
28	Agricultura	LZY-0422	Caminhão Ford Cargo/Prancha 2425	1998/1998
29	Agricultura	QYW-3346	Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	2018/2019
30	Agricultura	QYW-3356	Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	2018/2019
31	Infraestrutura	MEM-4795	Coletor- Ford Cargo	2008/2009
32	Infraestrutura	LZA-6465	Ford Cargo / Plancha	1997
33	Infraestrutura	MCG-4883	Ford Cargo	2004
34	Infraestrutura	MCG-5603	Ford Cargo	2004
35	Infraestrutura	MEM-4725	Ford Cargo	2008/2009
36	Infraestrutura	MEL-7125	Ford Cargo	2008/2009
37	Infraestrutura	MHJ-8577	Ford Cargo	2010
38	Infraestrutura	MJM-6075	Ford Cargo	2013
39	Infraestrutura	MJK-4586	Coletor-Ford Cargo	2012
40	Infraestrutura	MFU-6442	M. Benz	2014
41	Infraestrutura	QHB-8588	Ford Cargo	2014
42	Infraestrutura	MLD-2297	Coletor – M. Benz	2012
43	Infraestrutura	QJD-2570	Ford Cargo	2018
44	Infraestrutura	QJX-8704	Coletor-Ford Cargo	2019
45	Bombeiro Militar	MMH8724	M. BENZ/ATEGO 1726-MITREMB	2013
46	Bombeiro Militar	RAG0H42	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB	2019
47	Bombeiro Militar	QHI3G32	FORD RANGER XLS CD 4 22H	2014/2015
48	Saúde	QHA8627	DUCATO CARGO 2,3 ME CURTO	2014
49	Saúde	QIG6206	BOXER	2016
50	Saúde	QHQ8704	JUMPER NAC.2,3 FURGÃO TB	2015
51	Saúde	RAJ2137	FURGÃO 415 SPRINTER REV	2019
52	Saúde	SXL6H46	DUCATO MC	2024
53	Saúde	QIV-6481	Sprinter Furgão	2018
54	Social	QJB1096	DUCATO	2018
55	Educação	RXT6E97	FURGÃO PEUGEOT EXPERT BUSINPK	2021/2022

56	Educação	RXL2A89	ONIBUS VW/NEOBUS ESCOLAR	2021/2022
----	----------	---------	--------------------------	-----------

**LOTE 05**

57	Administração	QIU-3354	Ford Focus SE AT	2018/2018
58	Administração	RXO2I18	Cruze Ltz NB AT	2021/2022
59	Administração	MKH-7364	Fiat/Palio Fire	2014/2014
60	Administração	RDX0G53	Gol- Volkswagen	2020/2021
61	Administração	RAH7H53	Gol- Volkswagen	2020/2021
62	Social	MKH-9947	Ford- Fiesta Flex	2014/2014
63	Cras	QIJ-4106	Fiat-Palio Atractive 1.4	2016/2016
64	Creas	QHN-4315	Fiat- Uno Evolution 1.4	2015/2015
65	Bolsa Família	MKT-0567	Fiat- Palio Fire Econom	2012/2013
66	Infraestrutura	MFU-3426	Uno - Fiat	2014
67	Infraestrutura	MDZ-1216	Doblo - Fiat	2008
68	Infraestrutura	QJJ-8105	Hyundai	2018/2019
69	Infraestrutura	RAH6G42	Montana	2020
70	Infraestrutura	MFU-3426	Uno	2014
71	Infraestrutura	MLU-9746	Chevrolet-Classic LS	2013/2014
72	Infraestrutura	MKH-9837	Fiesta	2014
73	Infraestrutura	QIN-7517	Montana (Cosip)	2017
74	Infraestrutura	QIC-6963	Fiat - Strada	2014
75	Administração	QJT-7455	Fiat - Argo	2019
76	Infraestrutura	QJT-8105	Fiat- Strada	2019
77	Esporte	RXQ7B34	SPIN AT PREMIER	2022
78	Educação	MIJ-8595	Siena- Fiat EL	2011/2012
79	Agricultura	RDX0G43	Gol	2020/2021
80	Agricultura	QJT-7925	Fiat Argo Drive 1.3	2019/2020
81	Agricultura	QJT-7965	Fiat - Strada	2019/2020
82	Agricultura	MJU2277	Renault SANDEIRO (Cidasc)	2012
83	Social	RAH6H12	Chevrolet - Montana	2020/2020
84	Administração	MFV-4328	Gol	2007/2008
85	Educação	MIP-0615	FIAT DOBLO 1.4	2011/2012
86	Saúde	RKY3J14	ONIX 1.0 LT TURBO	2021
87	Saúde	RLL5A18	ONIX 1.0 LT	2021
88	Saúde	MLQ7445	UNO EVO 1,4 ECONOMY	2013
89	Saúde	MMJ9816	PALIO 1,0 FIRE	2014
90	Saúde	MLG2666	UNO EVO 1,4 ECONOMY	2013
91	Saúde	QHE9045	PALIO WEEKEND 1,4 ATTRACTIVE	2015
92	Saúde	QIV6381	SPIN 1,8 MT LTZ	2018
93	Saúde	QIJ3789	FIORINO UNITRANSAMB	2018
94	Saúde	RDT5A94	SPRINTER	2019
95	Saúde	RDT5A74	SPIN PRIME 1,8 AT LTZ	2020
96	Saúde	RKW7B17	SPIN PRIME 1,8 AT LTZ	2020
97	Educação	RKY7H95	SPIN 1.8 MT PREMIER	2021/2022
98	Saúde	QIU4159	HONDA BIZ 110 I	2017

99	Saúde	QIU4079	HONDA BIZ110 I	2017
100	Infraestrutura	QHE7997	FRONTIER CAB, DUPLA S TB 4X4	2014
101	Polícia Militar	QLI4706	PALIO WEKEND	2018
102	Polícia Militar	RAG9159	RENAULT DUSTER 4X4	2019/2020
103	Polícia Militar	RLI4A52	JEEP RENEGADE	2021
104	Polícia Militar	RYB0J08	HYUNDAI CRETA	2022
105	Polícia Militar	RXY4H04	GM TRACKER	2022/2023
106	Polícia Militar	SXW3B78	GM TRACKER	2024/2025
107	Polícia Militar	SXW3B98	GM TRACKER	2024/2025
108	Polícia Militar		CITROEN AIRCROSS	2025
109	Polícia Civil	QJV4338	Toyota/Hilux cd dsl 4x4 sr at	2018/2019
110	Polícia Civil	QJO4312	Hyundai/HB20 1.6 Comf	2018
111	Polícia Civil	RYA1J29	ONIX 10TMT LT1 CHEV	2022/2023
112	Polícia Civil	RDT7G63	I Chev Cruze PRE NB AT	2019/2020
113	Polícia Civil	SXT8D97	Nissan Frontier ATK 4x4	2024/2025
114	Polícia Civil	RYP1A22	FORD RANGER XLS	2022/2023
115	Bombeiro	RYU1B94	FIAT ARGO TREKKING 1.3	2024
116	BOMBEIRO	MLF3J50	UNO ECONOMYC	2013
117	Infraestrutura	TPJ7J04	Fiat - Strada	2025

## **LOTE 06**

118	Infraestrutura	TL75	Yanmar	2011
119	Infraestrutura	BTB95B	Brasélio	2011
120	Agricultura	Trator	Trator Agrícola LS100 PKS	2022
121	Agricultura	Trator	Trator Agrícola New Holland tt4	2022
122	Agricultura	Trator	Trator Agrícola New Holland tt4	2022
123	Agricultura	Trator	Trator Agrícola LS100 Plus	2017/2018
124	Esporte	Trator	Trator Cortador de Grama TSS 142	2020

2.3 Os serviços e o fornecimento de peças previstos na planilha do objeto deverão ser executados em conformidade com o lote correspondente ao grupo de veículos ou equipamentos, observada a descrição técnica constante da tabela referencial de preços e o percentual de desconto ofertado e registrado na Ata de Registro de Preços.

2.3.1 O percentual de desconto registrado será aplicado de forma linear e direta sobre os valores constantes da tabela de orçamentação eletrônica CILIA/TRAZ VALOR, vigente à data da elaboração de cada orçamento, abrangendo, conforme o item/lote contratado, tanto os serviços de mão de obra quanto o fornecimento de peças, componentes e acessórios.

2.3.2 A contratada deverá apresentar os orçamentos exclusivamente por meio da tabela de orçamentação eletrônica CILIA/TRAZ VALOR, demonstrando de forma expressa e individualizada o valor bruto referencial, o percentual de desconto aplicado e o valor líquido final a ser cobrado da Administração.

2.3.3 Na hipótese de indisponibilidade, descontinuidade, impossibilidade de acesso ou extinção da tabela de orçamentação eletrônica CILIA/TRAZ VALOR, a Administração poderá, mediante justificativa formal, adotar tabela referencial equivalente amplamente utilizada no mercado, preferencialmente de abrangência nacional, assegurada a aplicação do percentual de desconto registrado e a preservação do equilíbrio econômico-

financeiro da contratação.

2.4 O parcelamento adotado fundamenta-se na especialização técnica exigida para cada tipo de veículo ou equipamento, na diversidade da frota municipal e na necessidade de garantir maior competitividade, eficiência operacional e economicidade, sem prejuízo à execução contratual, à padronização dos serviços e ao adequado controle dos preços praticados.

2.5 A adjudicação ocorrerá por lote, sendo facultada à Administração a contratação de um mesmo fornecedor para mais de um lote, desde que atendidas as exigências previstas no edital e demonstrada a vantajosidade da contratação.

2.6 A execução dos serviços não implica dedicação exclusiva de mão de obra ou de estrutura da contratada ao Município, tratando-se de prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

## **2.6 Da Inclusão De Novos Veículos E Equipamentos Na Frota**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser incluídos veículos, máquinas e equipamentos que venham a integrar a frota municipal, próprios ou a serviço da Administração, independentemente de aquisição, cessão, locação ou qualquer outra forma de incorporação.

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças para os novos veículos ou equipamentos observarão:

- a. o enquadramento no lote correspondente, conforme a tipologia do veículo ou máquina;
- b. a aplicação do mesmo desconto registrado sobre a tabela referencial de preços;
- c. os limites quantitativos e financeiros da Ata de Registro de Preços.

A inclusão de novos veículos/equipamentos não implicará alteração do objeto, tampouco direito à ampliação automática dos valores registrados, constituindo mera adequação operacional à dinâmica da frota municipal.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do processo administrativo, e fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A contratação observará, especialmente, os seguintes dispositivos legais:

- a) art. 18 e art. 23 – planejamento da contratação, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda;
- b) art. 28, inciso I, e art. 30 – escolha da modalidade Pregão;
- c) art. 82 – Sistema de Registro de Preços;
- d) art. 92 – reajuste e revisão de preços;
- e) art. 117 – gestão e fiscalização da contratação;
- f) arts. 155 a 168 – sanções administrativas.

A aplicação dos dispositivos legais mencionados observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, transparência e interesse público.

## **4. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual por lote sobre tabela referencial (CILIA), nos termos do art. 28, inciso I, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2 O critério de julgamento será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, por lote, incidente sobre a tabela de orçamentação eletrônica CILIA/TRAZ VALOR, sendo consideradas aceitáveis as propostas que ofertem percentual de desconto igual ou superior a 20% (vinte por cento), definido como parâmetro mínimo de vantajosidade, com base em contratações anteriores do Município e nos preços praticados no mercado.

## **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 A presente contratação decorre da necessidade contínua de manutenção da frota municipal, essencial à execução dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais, tais como transporte de pacientes, alunos, servidores, execução de obras, manutenção de vias públicas, serviços agrícolas e atividades administrativas.

5.2 A diversidade da frota, a imprevisibilidade das falhas e a necessidade de atendimento imediato tornam inviável a fixação prévia de preços unitários para serviços e peças.

5.3 Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto sobre tabela referencial amplamente utilizada no mercado automotivo (CILIA), revela-se a solução mais eficiente, econômica e segura.

5.4 A solução proposta assegura flexibilidade operacional, controle dos preços praticados, rastreabilidade das contratações e mitigação de riscos de sobrepreço, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão do patrimônio público.

5.5 A fixação do percentual mínimo de desconto de 20% (vinte por cento) sobre a tabela de orçamentação eletrônica CILIA/TRAZ VALOR decorre de análise das contratações anteriores realizadas pelo Município, bem como da prática adotada por outros entes da Administração Pública Municipal no Estado de Santa Catarina em contratações similares de manutenção de frota mediante Sistema de Registro de Preços.

Registra-se que, no exercício anterior, o Município de Orleans adotou o mesmo percentual mínimo de desconto, sem prejuízo à competitividade do certame, tendo sido constatada ampla participação de licitantes e execução contratual satisfatória, o que evidencia a compatibilidade do referido percentual com os preços praticados no mercado.

A definição de desconto mínimo visa assegurar a efetiva vantajosidade da contratação, prevenir a apresentação de descontos simbólicos ou fictícios e mitigar riscos de sobrepreço, mantendo-se, contudo, preservada a competitividade, uma vez que os licitantes permanecem livres para ofertar percentuais superiores.

## **6. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

6.1 Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, conforme disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Trata-se de contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra, não sendo exigida apresentação de planilha de custos trabalhistas.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A estimativa do valor da contratação foi definida com base em levantamento interno realizado junto às Secretarias Municipais demandantes, possuindo caráter meramente estimativo, destinada exclusivamente ao planejamento da contratação e à definição do limite do Registro de Preços.

7.1.2 Desse forma, o valor total estimado para essa licitação é de **R\$ 4.347.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais)**.

7.2 Considerando que o critério de julgamento será o maior desconto percentual sobre tabela referencial oficial (CILIA), a qual possui atualização periódica, resta justificada a desnecessidade de orçamento prévio tradicional, adotando-se como parâmetro a compatibilidade dos valores da tabela com os preços praticados no mercado local, inclusive mediante comparativo com valores pagos pelo Município em contratações anteriores.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

8.1 A cada demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fluxo observará:

- a) solicitação formal da Secretaria demandante;
- b) emissão da respectiva Nota de Fornecimento;
- c) encaminhamento da Nota de Fornecimento à contratada;
- d) execução dos serviços e fornecimento das peças;
- e) validação técnica e atesto pelo fiscal da contratação.

A empresa contratada receberá uma Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração Pública, contendo a descrição detalhada e a quantidade exata do produto a ser adquirido, de acordo com a Secretaria requisitante.

Caso seja detectado que o(s) produto(s) e/ou serviço prestado(s) não atende(m) às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, a Secretaria poderá rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando a Contratada a providenciar a correção ou substituição do serviço não aceito imediatamente, conforme previsto no artigo 18, §1º, I e II, e artigo 20, §2º do Código de Defesa do Consumidor.

### **8.2 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.2.1 O recebimento dos serviços será realizado de forma provisória, mediante conferência da execução, das peças substituídas e da documentação fiscal apresentada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade e qualidade dos serviços prestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com este Termo de Referência.

### **8.3 DO PAGAMENTO**

Após o cumprimento de todas as formalidades previstas neste Termo de Referência, especialmente o recebimento definitivo dos serviços, a aprovação da documentação fiscal e a atestação pelo fiscal do contrato,

o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data do aceite definitivo pela Administração.

## **9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1 Dos Requisitos Específicos**

#### **A contratada deverá:**

- a) possuir capacidade técnica para atendimento da diversidade da frota municipal;
- b) executar os serviços conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes;
- c) fornecer peças novas, de primeiro uso, com garantia legal;
- d) atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

### **9.2 Da Habilitação Técnica**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica.

### **9.3 Da Habilitação Jurídica**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
- e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

### **9.4 Da Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

### **9.5. Habilitação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5.2 Poderá ser exigida documentação econômico-financeira adicional, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/21, se justificado no edital.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme

o disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

- a) Advertência: Aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, mas demandem correção de conduta, como pequenas falhas formais ou descumprimento de prazos sem impacto essencial.
- b) Multa: Poderá ser aplicada por atraso injustificado na execução do objeto ou por inexecução parcial.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos: Aplicada por faltas mais graves, como o descumprimento de obrigações essenciais que gerem prejuízo relevante à Administração, fraude na licitação ou na execução, entre outras hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos: Aplicada nos casos de fraude documental, apresentação de declaração falsa, cometimento de crimes previstos na Lei, ou reincidência de infrações que justifiquem a medida mais gravosa, conforme Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da Contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos.

10.3 Penalidades são independentes das demais sanções civis.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual por lote sobre tabela referencial.

11.2 O fornecimento do objeto será de forma contínua.

## **12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO**

### **12.1. Das Obrigações da Contratada**

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável e no edital:

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer mão de obra, peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivas e afins.

A empresa deverá fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura de Orleans, somente as peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo, independente de execução dos serviços de mão de obra.

A empresa deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 03 (três) meses ou, se a maior, a

periodicidade determinada pelo fabricante.

A empresa será responsável pelo transporte dos veículos em caminhão prancha ou guincho, desde o local de guarda dos veículos e equipamentos de cada secretaria até o local de prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência, utilizando meios adequados e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro. Ao término do serviço, a empresa deverá devolver o veículo, transportado em caminhão prancha ou guincho, ao local definido na Solicitação de Fornecimento (SF).

Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito funcionamento mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere o presente Termo de Referência somente por empregados devidamente qualificados.

Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de Solicitações e após depois do chamado das secretarias do município de Orleans, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

Fornecer o material necessário a manutenção corretiva e preventiva e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.

Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante 90 (noventa) dias, mesmo após o término da vigência do contrato ou ata de registro de preço.

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal, em casos de subcontratação.

Responder pelos danos causados aos veículos e ou bens da Prefeitura de Orleans, quando resultantes de dolo, culpa ou imperícia dos seus empregados ou prepostos.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, conservar ao abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada, sob pena de infração contratual.

Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrerem quando o veículo estiver sob responsabilidade da empresa contratada.

Arcar com a responsabilidade técnica e financeira, para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pelas secretarias do município de Orleans.

Comprovar a procedência das peças a serem utilizadas na manutenção.

Quando do faturamento a empresa deverá emitir 02 (duas) notas fiscais, sendo uma de serviço e uma de material.

Apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da emissão da Solicitação de Fornecimento, o orçamento requerido, contendo valor das peças a serem utilizadas/trocadas e o tempo em horas necessários para realização do serviço, os orçamentos deverão ser elaborados através das tabelas de orçamentação eletrônica CILIA/TRAZ VALOR.

Devolver as secretarias do município de Orleans as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, mesmo que inaproveitáveis, juntamente com a embalagem da peça utilizada.

Executar os serviços contratados, por profissionais especializados, podendo subcontratá-los parcialmente desde que as suas expensas, nos casos em que comprovadamente não possa executá-los. A subcontratação somente poderá ser realizada mediante prévia autorização das secretarias do município de Orleans.

O Translado do veículo do local onde ele se encontra, até a o local onde será prestado o reparo será de inteira responsabilidade da contratada.

Caso haja a necessidade de efetuar a terceirização de alguma etapa da manutenção, fica sob a responsabilidade da contratada o translado do veículo, como também, os custos da referida terceirização

A terceirização de que trata o item anterior, apenas proceder-se-á mediante requisição prévia da contratada e autorização da secretaria competente.

A remuneração da empresa terceirizada fica sob a responsabilidade da contratada, de modo que o pagamento pelos serviços prestados será efetuado exclusivamente para a contratada. Cabendo apenas a contratada a emissão de notas fiscais bem como do relatório os trabalhos realizados.

O município de Orleans, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

O município de Orleans se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentam defeitos, sem ônus adicionais.

### **12.1.2 Dos Locais de Entrega**

O Local de entrega sera definido juntamente com o envio da solicitação da secretaria solicitante.

Os locais a ser entregues poderão sofrer alterações, desde que respeite a circunscrição do Município e seja lançado na Solicitação de Fornecimento (AF) o novo endereço.

O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.

Caso seja possível tecnicamente a empresa vencedora poderá efetuar os serviços no local em que o veículo ou máquina se encontra conforme informado pela administração pública.

### **12.1.3 Do Horário Da Prestação Do Serviço**

A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de Solicitação de Fornecimento

de serviço seguida dos chamados das Secretarias no município de Orleans, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças danificadas e/ou desgastadas pelo uso.

A Prefeitura de Orleans efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário de funcionamento de cada secretária ou órgão solicitante.

Após emitida a SF (Solicitação de Fornecimento), a empresa vencedora da licitação deverá executar os serviços imediatamente.

#### **12.1.4 Prazo De Entrega Dos Serviços E Duração Do Contrato**

O prazo de entrega dos serviços solicitados deverá ser de até cinco dias úteis.

Em casos excepcionais, o prazo de entrega poderá ser excedido, desde que devidamente justificado com a anuência da contratante.

As revisões de caráter preventivo obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre a contratante e a contratada.

#### **12.1.5 Do Prazo de Execução em Situações de Emergência**

Nos casos de ocorrência envolvendo veículos em serviço essencial ou emergencial, tais como caminhões, ônibus, vans, viaturas e ambulâncias, vinculados às atividades das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Obras, Agricultura, Saúde ou do Corpo de Bombeiros, a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, mediante justificativa formal da urgência.

Na hipótese de impossibilidade técnica, operacional ou material de realização do reparo imediato, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, apresentando justificativa formal e, em conjunto com esta, definir solução alternativa (plano de contingência), que poderá compreender, entre outras medidas:

- a) a execução parcial do reparo;
- b) a adoção de solução provisória que garanta a segurança e funcionalidade do veículo;
- c) o encaminhamento do veículo para outro local de reparo;
- d) ou a definição de prazo diferenciado para conclusão do serviço.

A adoção da solução alternativa deverá ser previamente acordada entre as partes, resguardando a continuidade do serviço público e a segurança operacional.

#### **12.1.6 Obrigações da Administração**

Constituem obrigações da Administração:

- a) emitir as ordens de serviço ou instrumentos equivalentes para a execução dos serviços;
- b) acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s);

- c) efetuar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) prestar as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- e) aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

#### **12.1.7 Para efeitos deste Termo de Referência, considera-se:**

- a) Peça Genuína: nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, e com garantia desta;
- b) Peça Original: Peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;
- c) Outras Peças: Peças que não se enquadrem como genuína ou original.

### **13. Fiscalização**

13.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo à Administração acompanhar e controlar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

13.2 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato ou da Ata de Registro de Preços, formalmente designado(s), ou por seus respectivos substitutos, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, visando assegurar a regularidade da execução e os melhores resultados para a Administração.

13.3 Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução dos serviços, atestar a conformidade quanto à qualidade, aos prazos, às especificações técnicas e às condições pactuadas, bem como registrar, no histórico de gerenciamento do contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a indicação das providências necessárias à correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades constatadas.

13.4 Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade na execução do objeto, o fiscal da contratação deverá emitir notificações formais à Contratada, estabelecendo prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

13.5 Sempre que a situação demandar decisão ou providências que extrapolem a sua competência, o fiscal comunicará o fato ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, para que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias.

13.6 Nos casos em que ocorrências possam comprometer ou inviabilizar a execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos, o fiscal deverá comunicar imediatamente o Gestor, para adoção das providências saneadoras.

13.7 O Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será responsável por coordenar, supervisionar e manter atualizados os registros do acompanhamento e da fiscalização, bem como por adotar as medidas necessárias à regular execução do ajuste, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando cabível.

13.8 A atuação do fiscal e do gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à correta execução do objeto.

13.9 Fica designado(a) como Fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes o(a) servidor(a) **JUNIOR ROTA REDIVO, matrícula 7899**, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) fiscal será substituído(a) por servidor(a) a ser formalmente designado(a) pela Administração.

#### **14. RISCOS E MITIGAÇÕES**

<b>Riscos</b>	<b>Mitigações</b>
Paralisação da frota	Contratação contínua via SRP
Sobrepçoço	Desconto fixo sobre tabela referencial
Serviços inadequados	Fiscalização e aplicação de sanções

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços de manutenção podem gerar impactos ambientais indiretos, como geração de resíduos, óleos e fluidos. Tais impactos serão mitigados mediante exigência de descarte ambientalmente adequado, com observância da legislação ambiental vigente e boas práticas de manutenção.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a adoção das providências subsequentes.

#### **16. RESULTADOS ESPERADOS**

Com a contratação pretendida, espera-se:

- a) assegurar a manutenção contínua e adequada da frota municipal, garantindo sua disponibilidade e operacionalidade;
- b) reduzir riscos de paralisação dos serviços públicos essenciais em razão de falhas mecânicas ou técnicas nos veículos;
- c) obter maior controle e transparência sobre os preços praticados, por meio da aplicação de desconto fixo sobre tabela referencial;
- d) promover economicidade, eficiência e padronização na contratação dos serviços de manutenção;
- e) preservar o patrimônio público e ampliar a vida útil dos veículos da frota municipal.

#### **17. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) aprovação do presente Termo de Referência pela autoridade competente;
- b) elaboração e aprovação do edital do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços;
- c) designação do(s) gestor(es) e fiscal(is) da contratação;

- d) publicação do edital e condução do procedimento licitatório nos termos da legislação vigente;
- e) assinatura da Ata de Registro de Preços e adoção das medidas administrativas necessárias à sua execução.

## **18. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- a) O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- b) A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

## **19. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
3. fiscalizar sua execução;
4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:
  - a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
  - b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
2. por acordo entre as partes:
  - a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
  - b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo

- de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
  - d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

## 20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Desa forma, o valor total estimado para essa licitação é de **R\$ 4.347.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais)**.

## 21. Adequação Orçamentária

Trata-se de Ata de Registro de Preços.

## 21. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Airton Bratti Coan**  
*Secretário da Administração/turismo/cultura*

**Guilherme Matei Orbem**  
*Secretário da Agricultura*

**Weliton Debiazi Bianco**  
*Secretário de Assistência Social e Habitação*


**Rodinei Pereira**  
*Secretário de Infraestrutura*

**Vamiré Paulo Conti**  
*Secretário de Saúde*


**Elisabete Mengasso Bagio**  
*Secretária de Educação*

**Eduardo da Silva Rosa**  
*Diretor de Departamento do Esporte*

**Adriano Brugnerotto**  
*Corpo de Bombeiro*

Documento assinado digitalmente  
 **HELDER OLIVEIRA MEDEIROS**  
Data: 19/03/2026 16:57:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Helder Oliveira Medeiros**  
*Policial Militar*

Documento assinado digitalmente  
 **ALINI MASHNI**  
Data: 19/03/2026 16:47:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alini Mashini**  
*Policial Civil*

## 12. ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento licitatório, minuta contratual e gestão da futura Ata de Registro de Preços.

Orleans, 17 de março 2026.